

Relatório de Visita de Correição
WANDERLANDIA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução.....	7
Metodologia.....	8
Funcionários.....	9
Mobiliário e Serviços.....	10
Estrutura Física.....	12
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE.....	19
Taxa de Fiscalização judiciária; Funcivil e Funcese - situação geral	19
Justiça Aberta.....	20
Metas e Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça/ TJTO	20
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	21
Segurança da Informação.....	21
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais.....	23
Registro de Nascimento Sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade	24
Das Centrais	25
Boas Práticas da Serventia	25
Das Premiações e Programas de Qualidade.....	25
Das Reclamações Recebidas	26
Do Questionamento Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	26
Obrigações Tributárias	27
Malote Digital.....	27
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento nº 45/2015 CNJ).....	28
Livro de Visitas e Correições (Provimento nº 45/2015 CNJ)	28
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento nº 45/2015 CNJ)	28
RCPN - Livro A - Registro de Nascimento (Lei nº 6.015/73 - Art. 33, I).....	29
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei nº 6.015/73 - Art. 33, II).....	32
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei nº 6.015/73 - Art. 33, III)	33
RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei nº 6.015/73 - Art. 33, IV)	33

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, V).....	34
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, VI)	37
RCPN - Livro de Protocolo - Provimento nº 11/2019.....	37
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei nº 6.015/73 – Art. 89).....	41
Observação Geral	42
Conclusão	43
Assinaturas	44

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição		
Comarca	WANDERLÂNDIA	
Cidade	WANDERLANDIA	
Cartório	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	
Ato de Nomeação	Número 013	05/05/1997
Data da Correição	08/08/2022	

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	RONICLAY ALVES DE MORAIS
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	Wagner José dos Santos
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Palloma Pereira Cavalcante

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Horacene Valadares Nascimento Sousa
Situação Funcional	INTERINO
Portaria/Decreto	Número 013
CPF	565.608.261-04
CNPJ	09.489.924/0001-78
Número CNJ	12.717-5
Telefone	(63)3453-1543
E-mail	horacenevaladares@gmail.com
Endereço	CENTRO AV. GOMES FERREIRA, Nº 580 cep 77860000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Wanderlândia/TO, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, realizada no dia 08/08/2022.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 207/2022 - CGJUS/ASJECGJUS, de 03 de fevereiro de 2022, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2022).

E, em conformidade com a Portaria nº 1617/2022 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 13 de julho de 2022, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Roniclay Alves de Moraes, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 11/2019 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, analisou se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, e se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo auferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
56562306191	Eudes De Sousa Félix Bequiman	Juiz de Paz
		-
	Achado	Juiz de Paz
	Ocorrência	
	Do exame correicional, verificou-se que a fotografia da Juíza de Paz da serventia cadastrada é inadequada, pois de tamanho reduzido e de difícil visualização e reconhecimento.	
	Deliberação	
	A Interina deverá providenciar a substituição da fotografia da Juíza de Paz da serventia cadastrada no registro funcional do sistema GISE, devendo constar fotografia cuja imagem seja de tamanho adequado, de fácil visualização e identificação.	
02868979114	Paulo Ricardo Valadares Guimarães	Auxiliar de Cartório
		-
	Achado	
	Ocorrência	Escrevente
	O funcionário em questão foi contratado como Auxiliar de Cartório, conforme consta em sua CTPS. Todavia, foi nomeado como Substituto pela Interina, o que se perfaz irregular, uma vez que somente o escrevente pode ser nomeado como substituto.	
	Deliberação	
	Em vista da irregularidade relativa a CTPS do funcionário, deverá a Interina regularizá-la, realizando a assinatura da Carteira de Trabalho do preposto, devendo constar o cargo de "Escrevente", exercendo a função de "substituto", conforme art. 20 da Lei 8.935/94, devendo, ainda, vincular a contratação de todos os colaboradores na matrícula CEI da serventia, conforme determina INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.	

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais		
Achado	Ocorrência Analisando o registro funcional da responsável pela serventia, constatou-se que a Interina está cadastrada como Delegatária no sistema GISE.	
	Deliberação A Interina deverá providenciar a correção e atualização dos seus dados funcionais no sistema GISE, devendo substituir a função "Delegatária" pela de "Interina" em seu registro funcional.	

Mobiliário e Serviços		
Código	Descrição	Valor
Achado	Comentários Gerais	
	Ocorrência Constatou-se que os valores de arrecadação declarados tanto no sistema GISE quanto no Portal Justiça Aberta estão divergentes no que tange ao primeiro semestre do ano de 2021.	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá a Interina providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.	

Relatório de Visita de Correição



Achado

Ocorrência

Da análise do mobiliário da serventia, constatou-se que os móveis são adequados para a prestação dos serviços pela Interina.

Relatório de Visita de Correição

A serventia possui cadeiras de espera adequadas para utilização dos usuários. A mesa e cadeira utilizados pela Interina estão em bom estado. A serventia conta com um ar-condicionado e bebedouro, ambos em bom estado. Como achado, verificou-se que o extintor de incêndio está alocado de forma inadequada, pois se encontra em baixo do bebedouro, dificultando o seu acesso.

Deliberação

Fica determinado a Interina providenciar a instalação adequada do extintor de incêndios, devendo afixá-lo em local onde não haja obstáculos ao seu acesso, seguindo as diretrizes da Norma Técnica Estadual nº 32, documento anexo XXXII à Portaria Nº 09/2021/DISTEC, de 12/08/2021.

Estrutura Física		
Código	Descrição	Valor
82	Edifício	Próprio
23	Quantidade Ambientes	
	Identificação Externa	
	Achado	
	Ocorrência	
	Da análise, constatou-se que a identificação externa da serventia não possui o nome da Interina.	
24		Sim
	Deliberação	
	Fica recomendado que placa ou fachada de identificação da serventia deverá conter a denominação, o horário de funcionamento, as atribuições, o nome da Interina, os meios de comunicação e telefones do plantão disponíveis para os usuários do serviço público.	

Relatório de Visita de Correição

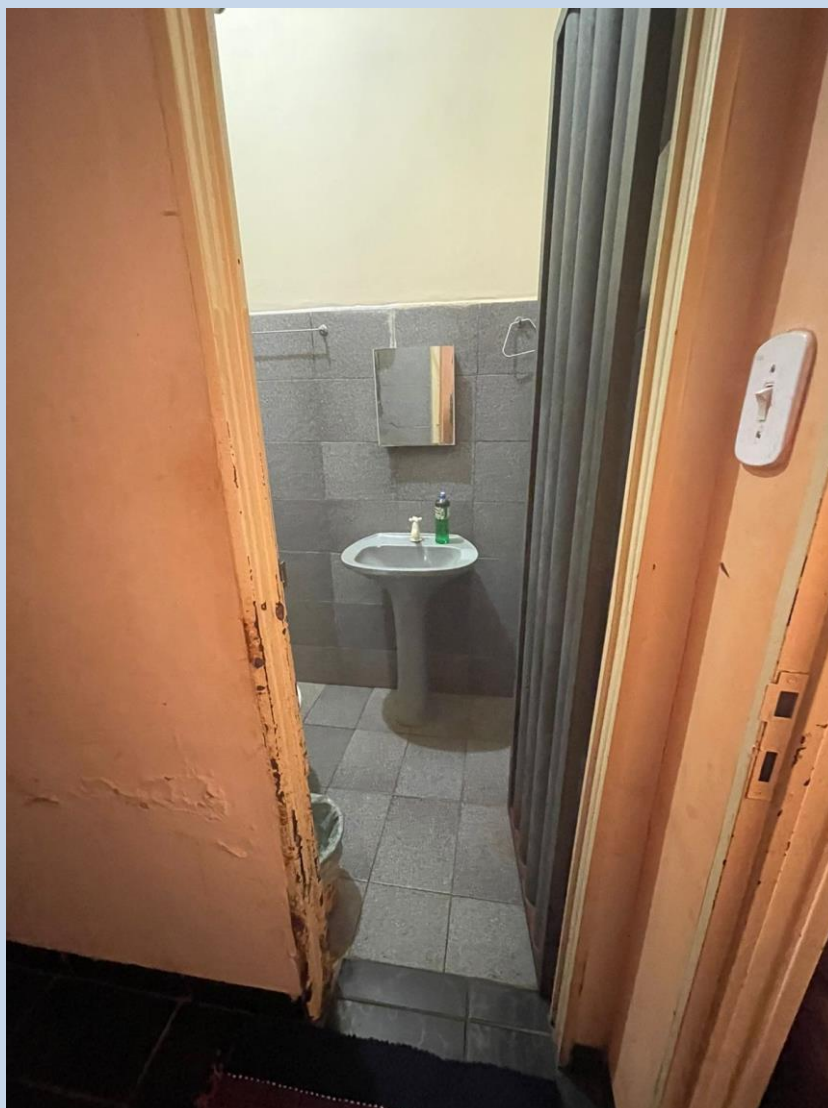


57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Não
75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa

Relatório de Visita de Correição

86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Não
87	Ar condicionado	Sim
89	Janelas	Sim
	Banheiro	
	Achado	
	Ocorrência	
	Da análise fiscalizatória, constatou-se que o banheiro é localizado no interior da residência da Interina, sendo de difícil acesso aos usuários. Ademais, não possui acessibilidade.	
92		Sim
	Deliberação	
	Diante da irregularidade, deverá a Interina apresentar "Plano de Ação" para a construção de banheiro acessível para a utilização dos usuários, preferencialmente no interior da serventia, devendo este ser adaptado para o eventual uso de pessoas com deficiência, atendendo aos parâmetros de acessibilidade, conforme Lei n. 13.146/2015, visando o acesso de forma segura e independente.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



148	Acessibilidade geral	Não
149	Arquivo Físico	Interno

Comentários Gerais

Ocorrência

Da análise fiscalizatória, verificou-se que, no aspecto geral, a estrutura física da serventia é satisfatória.

O espaço é climatizado, as paredes e o piso estão em bom estado, e a Interina empreende zelo quanto ao aspecto sanitário.

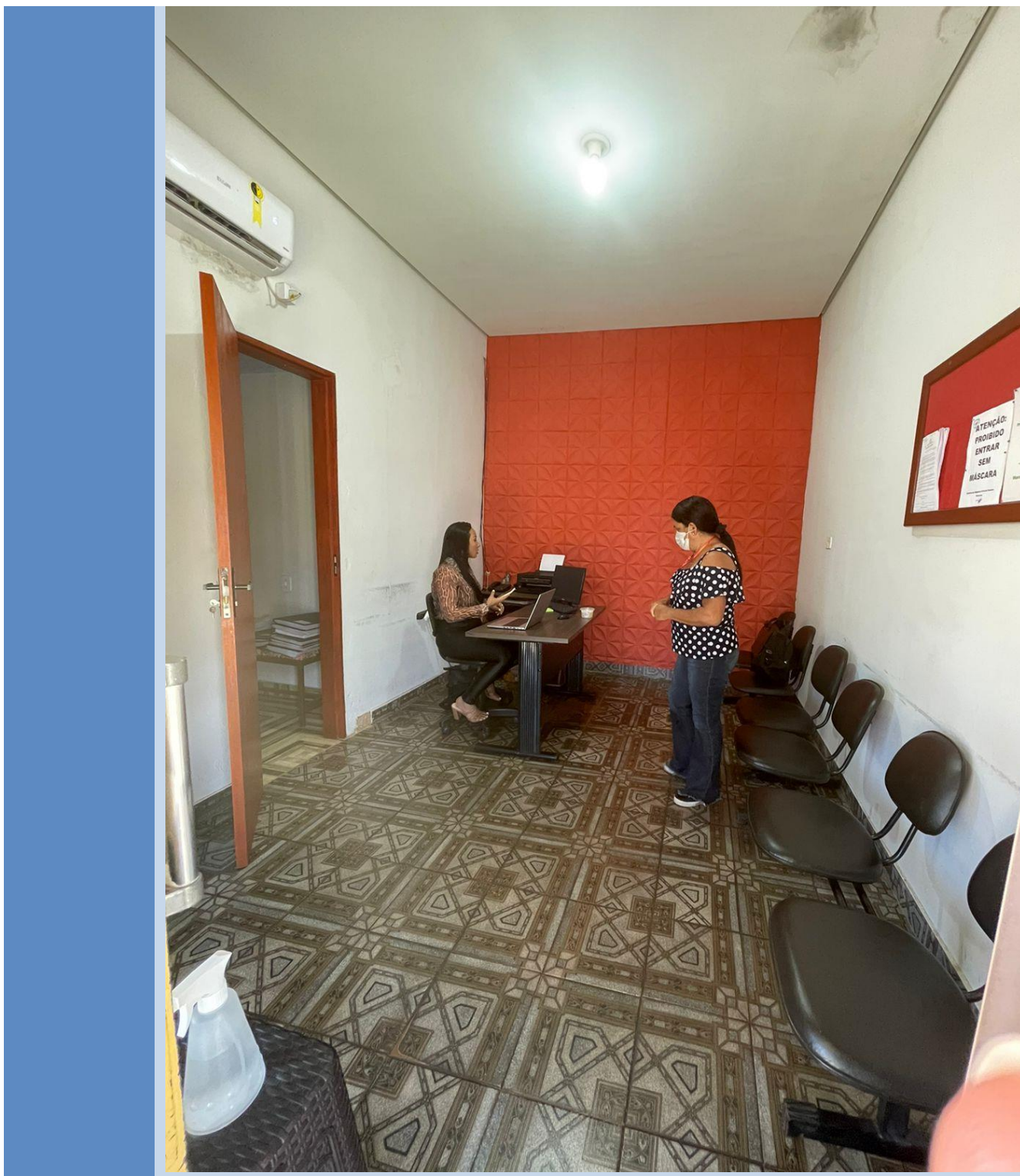
Observação

Relatório de Visita de Correição

Deliberação



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE

Código	Descrição	Valor
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	
	Observação	
	Ocorrência	
143	A Interina foi orientada a ler os comunicas no prazo de 48 horas, conforme o Provimento 12/2022 CGJUS/TO.	20
	Deliberação	
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização judiciária; Funcivil e Funcese - situação geral

Código	Descrição	Valor
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00

Relatório de Visita de Correição

144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta		
Código	Descrição	Valor
Comentários Gerais		
Observação	Ocorrência A Interina realiza os recolhimentos obrigatórios tributários. Apresentou os comprovantes, bem como a remessa da prestação de contas do Interino feita ao Juiz Corregedor da Comarca. Os comprovantes estão armazenados em pasta.	
	Deliberação	

Metas e Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça/ TJTO		
Código	Descrição	Valor
Comentários Gerais		
Observação	Ocorrência A serventia está cumprindo parcialmente o Provimento n. 13/2020 CGJUS, haja vista a ausência de digitalização integral do acervo.	

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código

Descrição

Valor

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação

A serventia está cumprindo parcialmente a Recomendação n. 9/ CNJ, haja vista a ausência de digitalização integral do acervo. Ademais, a serventia não possui servidor de rede, contrariando o Provimento 74/CNJ.

Deliberação

Segurança da Informação

Código

Descrição

Valor

Arquivos de Segurança (Recomendação nº 9/2012-CNJ)

Achado

Ocorrência

151

A serventia possui cerca de 70% de seu acervo digitalizado.

Utiliza os sistemas de automação Cartosoft e Arpensoft para backup em nuvem, mantendo arquivados nos referidos sistemas cópias de segurança. Os sistemas fazem backup a cada 30 minutos.

Mantém os arquivos dos livros mais antigos da serventia digitalizados e armazenados em HD externo.

Sim

Deliberação

Relatório de Visita de Correição

	Com o objetivo de regularizar integralmente a situação, deverá a Interina apresentar "Plano de Ação" para o cumprimento da digitalização completa do acervo da serventia, com todas as medidas da política de segurança da informação, nos termos da Recomendação 9/2012 do CNJ.	
	Provimento 74/CNJ - Tecnologia da Informação	
	Achado	
	Ocorrência	
	Da análise correicional, constatou-se que a serventia não possui o servidor, descumprindo o que preconiza o Provimento 74 CNJ. A Interina informou que está providenciando.	
152		Não
	Deliberação	
	A Interina deverá providenciar a instalação adequada de servidor, atendendo aos padrões mínimos de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade pelos serviços notariais e de registro, nos termos do Provimento nº 74/2018 CNJ.	
	Provimento 88/CNJ - COAF	
	Observação	
	Ocorrência	
153	Não se aplica.	Sim
	Deliberação	
154	Lei nº 13.709/2018 - LGPD	Sim

Relatório de Visita de Correição

189	Observação	
	Ocorrência	
	A Interina participou do Workshop realizado pela Corregedoria acerca da Lei Geral de Proteção de Dados.	
	Deliberação	
	Provimento n. 13/2020/CGJUSTO	
	Observação	
	Ocorrência	
	A Interina faz o uso adequado dos sistemas de automação Arpensoft e Cartosoft.	Sim
	Deliberação	
	Provimento n. 100/CNJ	
190	Observação	
	Ocorrência	
	Não se aplica.	Não
	Deliberação	
Comentários Gerais		

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Relatório de Visita de Correição

123	INSS	Sim
124	Justiça Eleitoral	Sim
125	IBGE	Sim
126	Secretaria de Saúde	Sim
155	Casamentos e Óbitos aos demais Cartórios	Sim
Comentários Gerais		
Observação	Ocorrência	
	A Interina realiza as comunicações periodicamente, armazenando-as em pastas classificadoras. A Serventia também faz comunicações à Junta Militar.	
	As comunicações de casamentos e óbitos são feitas pelo CRC e estão em dia.	
	Deliberação	

Registro de Nascimento Sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Valor
142	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo declarado	Sim
140	A Serventia cumpre as determinações dos Provimento nº 02/2010 da CGJUS/TO e do Provimento nº 16/2012 do CNJ	Sim
141	A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo arquivados	Sim
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Das Centrais		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários Gerais	
	Ocorrência A serventia faz uso das seguintes centrais de maneira regular: CRC, Infodip e Sirc.	
	Deliberação	

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários Gerais	
	Ocorrência Durante o trabalho correcional não foi constatada nenhuma boa prática.	
	Deliberação	

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários Gerais	
	Ocorrência A serventia não possui premiações e nem integra programas de qualidade.	
	Deliberação	

Relatório de Visita de Correição

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários Gerais	
	Ocorrência A Interina relatou a dificuldade para adquirir o servidor e preparar a sala nos termos exigidos pelo Provimento 74 do CNJ, uma vez que o equipamento é de alto custo e a serventia é deficitária. A Interina reclamou da plataforma do Malote Digital, pois, de maneira corriqueira, quando recebe comunicações com arquivos anexados, ao abrir a pasta do arquivo, este apresenta erro que impede a sua visualização.	
	Deliberação Diante da situação pontuada, independentemente de ser deficitária ou não, deve promover a adequação da serventia as normas do Provimento sob pena de ter sua interinidade revogada. Contudo poderá apresentar "plano de ação" visando a adequação da serventia aos termos do Provimento n. 74 do CNJ, o qual, dependerá de aprovação da Corregedora-Geral. Ato contínuo, consoante à utilização da plataforma Malote Digital, sugere-se que a Interina entre em contato com o suporte técnico da plataforma narrando o ocorrido, a fim de que estes empreendam as medidas necessárias a afastar erros existentes no sistema, por meio do link: https://www.cnj.jus.br/malotedigital/duvidasProblemas.jsf;jsessionid=xPjNYVb-WloqudLznmO0DPJYqBYT8dqJbzXHen57.vanadio39	

Do Questionamento Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários Gerais	
	Ocorrência Durante o trabalho correcional não foram feitos questionamentos pela Interina.	

Relatório de Visita de Correição

	Deliberação
--	--------------------

Obrigações Tributárias		
Código	Descrição	Valor
165	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Sim
166	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Sim
167	Imposto de Renda - IR	Sim
188	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN	Sim
Comentários Gerais		
Observação	Ocorrência A Interina realiza os recolhimentos obrigatórios tributários. Apresentou os comprovantes, bem como a remessa da prestação de contas do Interino feita ao Juiz Corregedor da Comarca. Os comprovantes estão armazenados em pasta.	
	Deliberação	

Malote Digital		
Código	Descrição	Valor
Observação	Ocorrência A Interina faz uso regular da plataforma do Malote Digital nos moldes da Resolução 100/CNJ.	
	Deliberação	

Relatório de Visita de Correição

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento nº 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Comentários geral do Livro

Ocorrência

A fiscalização empreendida não identificou a existência do Livro de Controle de Depósito Prévio.

Achado

Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento Nº 45/CNJ, e observando a forma de abertura de livros contida no art. 42 do Provimento Nº 11/2019 CGJUS, a Interina deverá providenciar a correta abertura do livro Controle de Depósito Prévio.

Livro de Visitas e Correições (Provimento nº 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Comentários geral do Livro

Ocorrência

A Serventia possui o referido livro, estando o mesmo em ordem e de forma regular.

Observação

Deliberação

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento nº 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Relatório de Visita de Correição

Comentários geral do Livro	
Observação	Ocorrência A Serventia possui o referido livro, estando o mesmo em ordem.
	Deliberação

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, I)		
Código	Descrição	Valor
462	Os livros possuem índice alfabético dos assentos lavrados, atualizado e organizado pelo nome das pessoas?	
	Achado	
	Ocorrência	não
	O referido livro não possui índice.	
	Deliberação	
Comentários geral do Livro		
Observação	Ocorrência A Serventia possui o referido livro, estando o mesmo em ordem, de forma que todos os atos estão em conformidade com o que estabelece os dispositivos legais.	
	Deliberação	
Recomendação	Ocorrência A Interina foi orientada quanto ao registro de nascimento de crianças, quando a genitora possuir 14 anos de idade (ou menos) na data da parição, sendo que a Interina deverá comunicar o fato ao Ministério Público Estadual, por se tratar o caso de suposta incidência do art. 217-A	

Relatório de Visita de Correição

Recomendação	do Código Penal Brasileiro. Além disso, recomendou-se que a Interina realize o correto procedimento nos casos de registro de nascimento por mãe menor de idade à época do parto. Caso a mãe seja menor de 16 anos, esta deverá comparecer acompanhada de seus pais ou representante legal quando do registro de nascimento da criança (art. 3º do Código Civil). Deliberação Ocorrência A Interina foi orientada a proceder com a devida orientação aos usuários acerca da grafia do nome dos registrandos, de modo a evitar possíveis situações de constrangimentos e dificuldades posteriores. Deliberação
--------------	---



Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE NASCIMENTO

Termo: 7532

Livro: 016 A

Folha: 236

Aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022), nesta Cidade de WANDERLÂNDIA-TO, comarca de WANDERLÂNDIA, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu a declarante RADILJA LIMA PEREIRA, a qual na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nominadas e assinadas RENATA MESSIAS MOREIRA e DORILENE ALVES MESSIAS, declarou que, aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022), às três horas e quarenta e nove minutos (03:49 horas), no Hospital Dom Orione, em Araguaína - TO, nasceu uma criança do sexo masculino, a declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município Araguaína - TO, que recebeu o nome de:

LUHAN GABRYELL LIMA PEREIRA

(nome pelo qual se responsabiliza a declarante)

Inscrito no CPF nº: 116.301.921-63, conforme Instrução Normativa da RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

Filho de RADILJA LIMA PEREIRA, natural de Araguaína - TO, nascida aos vinte e seis de maio de dois mil e quatro (26/05/2004), tendo a mãe por ocasião do parto, 18 anos de idade, portadora do documento de identificação RG. Nº 1.383.390 SSP-TO, inscrita no CPF nº 10703770152, Lavradora, residente e domiciliada à Rua São Paulo s/nº, bairro Setor Sul em Wanderlândia - TO.

Avós: Milton Cesar Pereira da Silva e Solani Ferreira Lima

Nada mais declarou. Apresentou Declaração de Nascidos Vivos Nº 30-88976790-6; do que dou fé. Lido e achado conforme, assina a declarante e as testemunhas: RENATA MESSIAS MOREIRA, portadora do documento de identificação RG. Nº 1.178.385 SSP-TO e CPF Nº 048.522.681-26, Lavradora, residente e domiciliada à Rua São Paulo s/nº, Setor Sul em Wanderlândia-TO e DORILENE ALVES MESSIAS, portadora do documento de identificação RG. Nº 1.098.457 SSP-TO e CPF Nº 041.996.871-73, Lavradora, residente e domiciliada à Rua Jorge Luis s/nº, Setor Sul em Wnaderlândia-TO. Matrícula: 1271750155 2022 1 00016 236 0007532 57. Eu _____ HORACENE VALADARES NASCIMENTO, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo.

Radilja Lima Pereira

Radilja Lima Pereira

Renata Messias Moreira

Renata Messias Moreira

Dorilene Alves Messias

Dorilene Alves Messias

Horacene Valadarez Nascimento

Oficial

HORACENE VALADARES NASCIMENTO

Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE
WANDERLÂNDIA-TO
Selo Digital: 127175AA007018 - ONM
Ato(s) Praticado(s): 001-Emol: R\$ 46,93-ISS: R\$ 2,35-Tx.Jud: R\$
0,00-Funovis: R\$ 0,00-Total: R\$ 49,28
Consulte a validade no site: <https://icorregedoria.tjto.jus.br>



Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, II)

Código	Descrição	Valor
405	Os atos possuem a identificação do assinante a rogo - § 1º do art. 37 da Lei nº 6.015/73.	não
	Observação	
	Ocorrência	
	A Interina faz a qualificação dos assinantes a rogo nos assentos de casamento. Contudo, não recolhe a documentação pessoal como forma de comprovação de veracidade.	
	Deliberação	
462	Deste modo, a Interina deverá proceder com a referida qualificação e, de igual modo, arquivar na serventia (de modo digital e/ou físico) a documentação pessoal da pessoa que assinar à rogo.	não
	Os livros possuem índice alfabético dos assentos lavrados, atualizado e organizado pelo nome das pessoas?	
	Achado	
	Ocorrência	
	O referido livro não possui índice.	
Observação	Deliberação	
	Fica determinado a Interina providenciar o índice alfabético dos assentos pelos nomes das pessoas a quem se referirem, conforme determina o Art. 34 da Lei Federal n. 6.015/73.	
	Comentários geral do Livro	
Observação	Ocorrência	
	De modo geral, o referido livro está em ordem, obedecendo todos os dispositivos legais.	

Relatório de Visita de Correição

	Deliberação
--	--------------------

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, III)

Código	Descrição	Valor
	Comentários geral do Livro	
Observação	Ocorrência A serventia possui o referido livro, estando o mesmo em ordem, obedecendo todos os dispositivos legais.	
	Deliberação	

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, IV)

Código	Descrição	Valor
	Os livros possuem índice alfabético dos assentos lavrados, atualizado e organizado pelo nome das pessoas?	
	Achado	
	Ocorrência	
462	O referido livro não possui índice.	não
	Deliberação Fica determinado a Interina providenciar o índice alfabético dos assentos pelos nomes das pessoas a quem se referirem, conforme determina o Art. 34 da Lei Federal n. 6.015/73.	
	Comentários geral do Livro	

Relatório de Visita de Correição

Observação	Ocorrência
	O referido livro está em ordem, indo ao encontro do que estipula os dispositivos legais. A serventia possui os documentos que deram origem aos assentos de registro de óbitos arquivados na serventia de forma física, dessa forma, a Interina foi orientada a manter, também, arquivo em formato digital dos referidos documentos, para a garantia de maior segurança.
	Deliberação

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, V)

Código	Descrição	Valor
462	Os livros possuem índice alfabético dos assentos lavrados, atualizado e organizado pelo nome das pessoas?	
	Achado	
	Ocorrência	
	O referido livro não possui índice.	não
Achado	Deliberação	
	Fica determinado a Interina providenciar o índice alfabético dos assentos pelos nomes das pessoas a quem se referirem, conforme determina o Art. 34 da Lei Federal n. 6.015/73.	
	Comentários geral do Livro	
Achado	Ocorrência	
	Constatou-se a existência de assento de natimorto que não possui a descrição do número da Declaração de Óbito em seu bojo, conforme foto anexa. Desse modo, a Interina foi orientada a se atentar a esta situação.	

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Considerando a irregularidade, deverá a Interina deverá proceder com o registro dos assentos de óbitos e natimortos, observando todos os requisitos do artigo 80 da Lei Federal n. 6.015/73, quais sejam:

- 1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento;
- 2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa;
- 3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;
- 4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos;
- 5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais;
- 6º) se faleceu com testamento conhecido;
- 7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um;
- 8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes;
- 9º) lugar do sepultamento;
- 10º) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos;
- 11º) se era eleitor.
- 12º) pelo menos uma das informações a seguir arroladas: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, se contribuinte individual; número de benefício previdenciário - NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; número do CPF; número de registro da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor; número do título de eleitor; número do registro de nascimento, com informação do livro, da folha e do termo; número e série da Carteira de Trabalho.

Deverá a Registradora, ainda, quando da lavratura do registro de natimorto, proceder com o registro do assento de natimorto mediante declaração atestada por médico, ou, não havendo no lugar da ocorrência, à vista de declaração firmada por duas pessoas devidamente qualificadas que presenciaram ou verificaram a morte. O número da Declaração de Óbito deve constar descrita no respectivo Assento de Natimorto. (Analogia ao art. 9º, Provimento CGJUS/TO Nº 02/2010 c/c art. 53, § 1º, § 2º da Lei 6.015/73).



Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE NATIMORTO

Termo: **13** Livro: **002 C AUX** Folha: **002**

Aos vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois (28/03/2022), neste cidade comarca de WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu Aliny Vitória Maciel de Sousa, brasileira, União estável, Estudante, portadora do Identificação RG. Nº 1.413.495 SSP-TO e CPF NJ 072.166.401-60, residente e domiciliada à Rua Gomes Calado nº 393 bairro Setor Central em Wanderlândia-TO, e declarou que aos vinte e três de março de dois mil e vinte e dois (23/03/2022), às vinte e três horas e vinte e nove minutos (23:29 horas), no Hospital Dom Orione, em Araguaína - TO, nasceu morta uma criança, que recebeu o nome de:

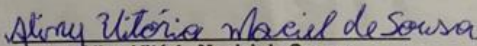
FETO MORTO

do sexo masculino, filho de WARLES SAMPAIO DA SILVA e ALINY VITÓRIA MACIEL DE SOUSA, Brasileiros, Auxiliar de Pedreiro e Estudante, naturais ambos de Araguaína - TO, residentes e domiciliados ambos à Rua Gomes Calado nº 393, Setor Central em Wanderlândia-TO.

O atestado de óbito foi firmado pela Drª. Fernanda F. P. Macedo nº CRM-TO 3443, dando como causa(s) da morte: Óbito intra-útero, Descolamento Prematuro da Placenta, Placenta Prévia.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Wanderlândia-TO

Nada mais foi declarado. Lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante. Eu _____ HORACENE VALADARES NASCIMENTO - oficial do registro civil das pessoas naturais que conferi e subscrevo. Matrícula: 1271750155 2022 5 00002 002 0000013 20.


Aliny Vitória Maciel de Sousa
Declarante


HORACENE VALADARES NASCIMENTO
Oficial do Registro Civil

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DE WANDERLÂNDIA-TO
Selo Digital: 1271750155 2022 5 00002 002 0000013 20
Ato(s) Praticado(s) 001-Emol-R\$ 46,93-ISS-R\$ 2,35-Tx.Jud-R\$ 0,00-Fundvit-R\$ 0,00-Total-R\$ 49,28
Consulte a validade no site: <https://corregedoria.tjto.jus.br>



Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, VI)

Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência A Serventia possui o referido livro, de forma organizada, correta e regular, estando de acordo com o que estipula os dispositivos legais.	
	Deliberação	

RCPN - Livro de Protocolo - Provimento nº 11/2019

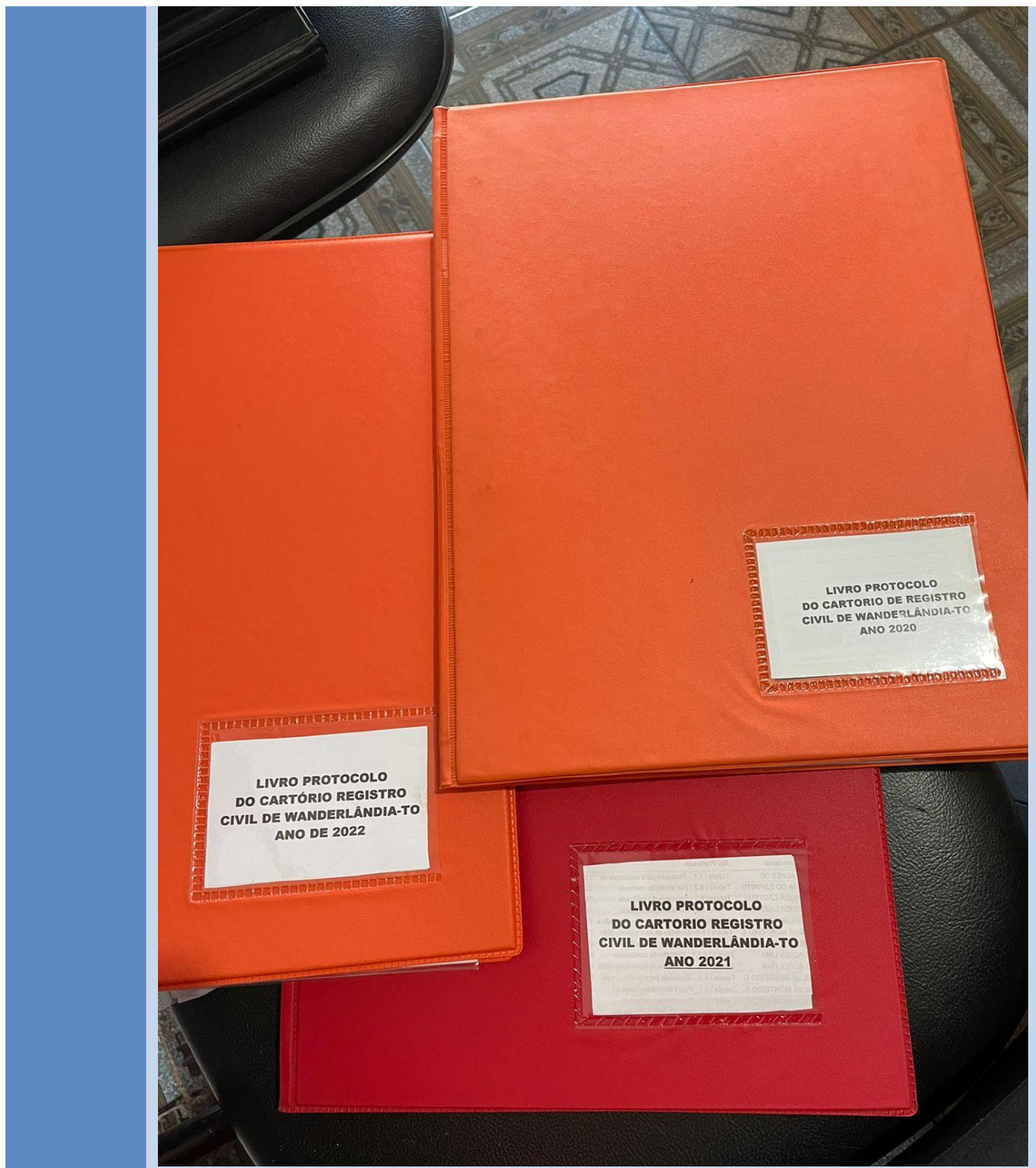
Código	Descrição	Valor
Achado	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência Da análise fiscalizatória, constatou-se que a Interina mantém 3 livros de RCPN, separados por ano (2020, 2021 e 2022), sendo que deveria seguir o padrão definido pelo Provimento 11/2019. Os livros referentes aos anos de 2020 e 2021 possuem termo de encerramento. Além disso, constatou-se que os protocolos estão sendo lançados no sistema de automação de forma equivocada, pois consta o lançamento de vários itens da tabela, sendo que deveria constar apenas o do protocolo.	
	Deliberação O livro, ao atingir a quantidade máxima de folhas, deverá ser encerrado e dar-se-á início a um novo livro, nos termos do art. 42 do Provimento 11/2019, independentemente do ano em que este se encontra. Os livros devem ser devidamente nominados e numerados em sequência, conforme art. 46, inciso VIII do Provimento 11/2019. Dessa forma, deverá a Interina providenciar a nomeação e numeração adequada do livro atual, o qual foi nomeado como "ano 2022", devendo submetê-lo aos padrões estabelecidos pelo Provimento 11/2019. Ato contínuo, quanto ao livro de protocolo, a Interina deverá, nos	

Relatório de Visita de Correição

requerimentos, efetuar o lançamento apenas do protocolo, independentemente da quantidade de selos (atos) que serão utilizados para a formalização do registro.

A metodologia do livro de protocolo deve ser a mesma estabelecida na Lei Federal Nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos.

Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

REGISTRO CIVIL DE WANDERLÂNDIA - TO				PROTOCOLO		FEVEREIRO/2020	
Nº de Ordem	Dt.Pedido	Requerente/Apresentante	Ato Praticado	Termo / Livro / Folha	Selo		
62	03/02/2020	CORACY DA MOTA PEREIRA	Tabela I 2.2 - Registro de óbito	1252 003 C 091	AAA002384		
62	03/02/2020	CORACY DA MOTA PEREIRA	Tabela I 5.1 - Certidão de nascimento. óbito	1252 003 C 091	AAA002385		
357	03/02/2020	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	357 A-01 90	AAA002386		
61	03/02/2020	CORACY DA MOTA PEREIRA	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	1252 003 C 091	AAA002381		
62	03/02/2020	CORACY DA MOTA PEREIRA	Tabela I 6.1 - Pela informação, física ou	1252 003 C 091	AAA002382		
62	03/02/2020	CORACY DA MOTA PEREIRA	Tabela I 6.3 - Por anotação ou comunicação	1252 003 C 091	AAA002385		
62	03/02/2020	CORACY DA MOTA PEREIRA	Tabela I 5.1 - Certidão de nascimento. óbito	1252 003 C 091	AAA002400		
3508	04/02/2020	ROBSON RODRIGUES SILVA	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	3508 A-37 147	AAA002399		
67	04/02/2020	DAVI MAGALHÃES DE AMORIM -	Tabela I 4.3 - Do processamento, incluindo a	1147 10 90	AAA002396		
66	04/02/2020	ARNALDO RODRIGUES	Tabela I 5.1 - Certidão de nascimento. óbito	1253 003 C 092	AAA002395		
66	04/02/2020	ARNALDO RODRIGUES	Tabela I 2.2 - Registro de óbito	1253 003 C 092	AAA002392		
66	04/02/2020	ARNALDO RODRIGUES	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	1253 003 C 092	AAA002391		
65	04/02/2020	MARCOS ANTONIO MIRANDA	Tabela I 6.4 - Pela informação, física ou	5936 A-11 06	AAA002397		
3565	04/02/2020	SEBASTIANA GOMES DE ARAÚJO	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	3565 A-4 192	AAA002399		
67	04/02/2020	DAVI MAGALHÃES DE AMORIM -	Tabela I 4.3 - Do processamento, incluindo a	1147 10 90	AAA002398		
67	04/02/2020	DAVI MAGALHÃES DE AMORIM -	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	1147 10 90	AAA002394		
66	04/02/2020	ARNALDO RODRIGUES	Tabela I 6.3 - Por anotação ou comunicação	1253 003 C 092	AAA002393		
66	04/02/2020	ARNALDO RODRIGUES	Tabela I 6.1 - Pela informação, física ou	1253 003 C 092	AAA002390		
65	04/02/2020	MARCOS ANTONIO MIRANDA	Tabela I 5.1.1 - Certidão de nascimento.	5936 A-11 06	AAA002389		
65	04/02/2020	MARCOS ANTONIO MIRANDA	Tabela I 3.1 - Averbação de reconhecimento	5936 A-11 06	AAA002388		
64	04/02/2020	MARCOS ANTONIO MIRANDA	Tabela I 4.5 - Do processamento, incluindo a	5936 A-11 06	AAA002387		
63	04/02/2020	MARCOS ANTONIO MIRANDA	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	5936 A-11 06	AAA002397		
3565	04/02/2020	SEBASTIANA GOMES DE ARAÚJO	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	3565 A-4 192	AAA002403		
69	05/02/2020	ROBERTO ANDRÉ MÜHL E	Tabela I 2.1 - Registro de nascimento	7285 015 A 289	AAA002414		
270	05/02/2020	NEIDE DE OLIVEIRA LOPES	Tabela I 3.1 - Averbação de reconhecimento	270 B-03 170	AAA002411		
72	05/02/2020	ANA CELIA SILVA	Tabela I 5.1 - Certidão de nascimento. óbito	1254 003 C 093	AAA002410		
72	05/02/2020	ANA CELIA SILVA	Tabela I 2.2 - Registro de óbito	1254 003 C 093	AAA002404		
69	05/02/2020	ROBERTO ANDRÉ MÜHL E	Tabela I 5.1 - Certidão de nascimento. óbito	7285 015 A 289	AAA002412		
4579	05/02/2020	INGRID LAIANE SILVA ARIA	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	4579 A-6 45	AAA002406		
71	05/02/2020	ROBSON RODRIGUES SILVA	Tabela I 3.1 - Averbação de reconhecimento	47 B-02 47	AAA002412		
4579	05/02/2020	INGRID LAIANE SILVA ARIA	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	4579 A-6 45	AAA002408		
72	05/02/2020	ANA CELIA SILVA	Tabela I 6.1 - Pela informação, física ou	1254 003 C 093	AAA002405		
70	05/02/2020	ROBSON RODRIGUES SILVA	Tabela I 5.1.1 - Certidão de nascimento.	47 B-02 47	AAA002407		
72	05/02/2020	ANA CELIA SILVA	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	1254 003 C 093	AAA002409		
72	05/02/2020	ANA CELIA SILVA	Tabela I 6.3 - Por anotação ou comunicação	1254 003 C 093	AAA002402		
69	05/02/2020	ROBERTO ANDRÉ MÜHL E	Tabela I 6.1 - Pela informação, física ou	7285 015 A 289	AAA002401		
69	05/02/2020	ROBERTO ANDRÉ MÜHL E	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	7285 015 A 289	AAA002413		
270	05/02/2020	NEIDE DE OLIVEIRA LOPES	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	270 B-03 170	AAA002417		
75	10/02/2020	VALMIR RODRIGUES DE SOUSA	Tabela I 5.1.1 - Certidão de nascimento.	4370 A-5 193	AAA002422		
854	10/02/2020	ADÃO SILVA ARAÚJO	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	854 B-03 85	AAA002421		
8945	10/02/2020	ARLAN FERREIRA DA SILVA	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	8945 A-08 123	AAA002420		
2088	10/02/2020	JOELMA SILVA SANTOS	Tabela I 3.1 - Averbação de reconhecimento	2088 B-03 122	AAA002420		
2088	10/02/2020	JOELMA SILVA SANTOS	Tabela I 3.1 - Averbação de reconhecimento	2088 B-03 122	AAA002418		
76	10/02/2020	VALMIR RODRIGUES DE SOUSA	Tabela I 3.1 - Averbação de reconhecimento	4370 A-5 193	AAA002416		
74	10/02/2020	MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS	Tabela I 4.3 - Do processamento, incluindo a	1148 10 91	AAA002415		
73	10/02/2020	MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	1148 10 91	AAA002419		
2088	10/02/2020	JOELMA SILVA SANTOS	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	2088 A-03 122	AAA002423		
77	11/02/2020	FERNANDO ALVES BEZERRA -	Tabela I 5.2 - Demais certidões ou traslado	1145 10 88	AAA002424		
77	11/02/2020	HÉLIO MARTINS SILVA	Tabela I 5.1.1 - Certidão de nascimento.	5 B-02 05	AAA002423		
78	11/02/2020	FERNANDO ALVES BEZERRA -	Tabela I 5.2 - Demais certidões ou traslado	1145 10 88	AAA002425		
77	11/02/2020	HÉLIO MARTINS SILVA	Tabela I 3.1 - Averbação de reconhecimento	5 B-02 05	AAA002426		
5	12/02/2020	JOSÉ RIBAMAR ABREU DE	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	7767 A-59 263	AAA002427		
7767	12/02/2020	MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS	Tabela I 5.2.2 - Certidão ou traslado emitido	1471 B-10 80	AAA002428		
1471	12/02/2020	ANDRA PEREIRA LISBOA	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	7286 015 A 290	AAA002429		
79	12/02/2020	ANDRA PEREIRA LISBOA	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	7286 015 A 290	AAA002428		
79	12/02/2020	ANDRA PEREIRA LISBOA	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	7286 015 A 290	AAA002429		
79	12/02/2020	ANDRA PEREIRA LISBOA	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	7286 015 A 290	AAA002430		
79	12/02/2020	ANDRA PEREIRA LISBOA	Tabela I 6.1 - Pela informação, física ou	7286 015 A 290	AAA002432		
79	12/02/2020	ANDRA PEREIRA LISBOA	Tabela I 5.1 - Certidão de nascimento. óbito	7286 015 A 290	AAA002431		
79	12/02/2020	ANDRA PEREIRA LISBOA	Tabela I 2.1 - Registro de nascimento	7286 015 A 291	AAA002433		
79	12/02/2020	ANDRA PEREIRA LISBOA	Tabela I 1.1 - Protocolo para realização de	7287 015 A 291	AAA002436		
80	13/02/2020	JEFERSON GIL DA SILVA E MARIA	Tabela I 5.1 - Certidão de nascimento. óbito	7287 015 A 291	AAA002436		
80	13/02/2020	JEFERSON GIL DA SILVA E MARIA	Tabela I 2.1 - Registro de nascimento	7287 015 A 291	AAA002435		
80	13/02/2020	JEFERSON GIL DA SILVA E MARIA	Tabela I 2.1 - Registro de nascimento	7287 015 A 291	AAA002435		

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei nº 6.015/73 – Art. 89)

Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência	
	A Serventia possui o referido livro, estando o mesmo em ordem e de forma regular.	
	Deliberação	

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Interina. Atos esses, devidamente listados neste Relatório Final de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Wanderlândia/TO, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Horacene Valadares Nascimento Sousa
INTERINO

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

Wagner José dos Santos
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro

RONICLAY ALVES DE MORAIS
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e
de Registro

Palloma Pereira Cavalcante
Assessora Correcional da Corregedoria-Geral da
Justiça

Ludiana Costa
Assessor Correcional da Corregedoria-Geral da
Justiça